



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1895/Ano VIII - 13 DE OUTUBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 33-2025 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROJETOS - RESOLUÇÃO 23-2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** das organizações da sociedade civil que participaram do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Presidente Prudente, conforme Edital de Chamada Pública - Resolução CMDCA Nº 23/2025, nos eixos prioritários previstos no Edital (**Eixos I e IV**), sendo:

Classificação	Organização	Projeto	Valor
1	Creche Walter Figueiredo	"Caminhos do Cuidar - Olhar Transdisciplinar na Primeira Infância"	R\$ 100.000,00
2	Sociedade Civil Lar dos Meninos	"Cuidar, Educar e Acolher: A Psicopedagogia no Serviço de Acolhimento"	R\$ 82.400,00
3	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	"Crescer Bem - Primeira Infância"	R\$ 100.00,00
4	Associação Bethel - Projeto Mão Amiga	"Crer para Ser, Ser para Transformar"	R\$ 100.000,00
Total:			R\$ 382.400,00

Artigo 2º - Tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** das organizações da sociedade civil que participaram do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Presidente Prudente, conforme Edital de Chamada Pública - Resolução CMDCA Nº 23/2025, nos demais eixos, sendo:

Classificação	Organização	Projeto	Valor
1	SOS - Serviço de Obras Sociais	"Conexão em Movimento"	R\$ 100.000,00
2	Casa da Criança e Centro Social São José	"Espadas e Sonhos"	R\$ 90.000,00
3	Casa do Aprendiz Cidadão	"Influenciadores do Futuro"	R\$ 100.000,00
4	Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	"Estimulação Sensorio-Perceptivo-Motora para Crianças e Adolescentes com Deficiência Visual"	R\$ 100.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1895/Ano VIII - 13 DE OUTUBRO DE
2025

5	Lumen et Fides - Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas	"Essencial para Viver"	R\$ 100.00,00
6	Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena	"Projeto Vocação Jovem Aprendiz"	R\$ 84.130,00
7	APIV - Associação Prudentina de Incentivo à Vida	"Escola sem Bullying"	R\$ 100.000,00
8	Casa da Sopa Francisco de Assis	"Olhares"	R\$ 100.000,00
Total:			R\$ 774.130,00

Artigo 3º - Após a publicação no Diário Oficial do Município as OSC's deverão encaminhar via e-mail para vania_pcsas@pprudente.sp.gov.br, com a descrição do assunto: PROJETO XXX_FMDCA até o dia **17/10/2025**, os seguintes documentos para conferência:

- Planilhas Orçamentárias (Memória de Cálculo, Plano de Aplicação e Demonstrativo de Despesas) enviadas pelo órgão gestor;
- Tabela de Recursos Humanos (se houver).

Artigo 4º - Após a conferência e aprovação das planilhas elencadas acima, a OSC será informada e deverá postar via 1DOC (no mesmo protocolo de abertura da parceria) em até **05 dias corridos** os documentos relacionados no Manual disponibilizado pela SAS.

Artigo 5º - Após encaminhamento dos documentos via 1DOC, a Secretaria de Assistência Social dará andamento ao processo para **CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**, que será assinado eletronicamente no sistema 1DOC.

Artigo 6º - As OSC's deverão apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social a **Prestação de Contas Quadrimestral** conforme calendário abaixo, independentemente do número de parcelas recebidas do recurso:

- **11/05/2026;**
- **14/09/2026;**
- **18/01/2027;**

Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 09 de outubro de 2025.

BLANDA ROBLES CABRAL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 8df7b430-16a1-4659-a13d-9479ec8e27d2